



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001648-82.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCELO CARNEVAL	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: RAQUEL FRATANTONIO PERINI	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: CLAUDIO WEBER STERN	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: MÁRCIA TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	
	N o m e d o Funcionário/Servidor:	



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	MARCUS VINÍCIUS GALDINO N o m e d o Funcionário/Servidor: LUCAS RIBEIRO MORIGGI N o m e d o Funcionário/Servidor: FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO C A S T R O N o m e d o Funcionário/Servidor: CARLA SAROLLI VERAN	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: KELLY SUZANA PASSOS DE AGUIAR N o m e d o Funcionário/Servidor: JOÃO MATHEUS M O R A E S N o m e d o Funcionário/Servidor: IZADORA MAURIANY DE S O U Z A N o m e d o Funcionário/Servidor: AMANDA KUSMA DA CRUZ	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: PEDRO HENRIQUE SCHIDLOWSKI N o m e d o Funcionário/Servidor: PAULO HENRIQUE HELENE	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ISADORA ADRIANA MORILLOS DA C O S T A N o m e d o Funcionário/Servidor: DIONATAN DAMS	



1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1500	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7836	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	88	



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	833	
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação Recomendação: Identificaram-se (a) 2 processos remetidos a avaliador, sendo o mais antigo enviado em 06/11/201 (0036879-63.2016.8.16.0021) (b) 66 processos remetidos a contador, sendo o mais antigo remetido em 09/01/201 (0037300-24.2014.8.16.0021) Dessa maneira, Secretaria/Escrivanha deve providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 585 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 17/03/2015 (0038646-10.2014.8.16.0021). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.	
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Existem 168 cumprimentos em decurso de prazo. REGULARIZAR
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: Existem 126 cartas enviadas. Regularizar.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	2853	
6.2-CANCELADAS	1264	
6.3-NEGATIVAS	301	
6.4-REDESIGNADAS	432	
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	0	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	20	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	18/03/2019 (0001175-18.2018.8.16.0021)	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9. -DEPÓSITOS:		
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em flagrante mais antiga	2019-03-24 00:00:00.0	
10.2-Prisão temporária mais antiga		
10.3-Prisão preventiva mais antiga	2018-02-22 00:00:00.0	
10.4-O cadastro da prisão está regular?	Sim	
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim	
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Transações Penais	201	
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	957	
11.3-Medidas Protetivas	0	
11.4-Medidas Cautelares	234	
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim	
12-APREENSÕES:		
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	1290	



12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	80	
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	35	
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	17	
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	69	
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	Determinação Recomendação: * Cofres - na sala c apreensões. * demais objeto na sala de apreensão Existem 5 salas de apreensão que comportam todas as apreensões da Comarca, um delas encontra-se em local inadequado com baixa segurança (formada por divisórias de madeira, e por com fechadura simples, com fácil acesso pela parte superior). Deve providenciar a readequação da presente sala, ainda que com solicitação ao Departamento de Engenharia do TJPR. * Carvólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		



13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim	
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim	
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?	Sim	
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Prejudicado	
15-OUTRAS INFORMAÇÕES		
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Sim	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	190	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	907	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	37	



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 11 remessas ao avaliador, sendo o mais antigo encaminhado em 24/03/2017 (0017175-98.2015.8.16.0021). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 4 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 18/03/2019 (0031657-51.2015.8.16.0021).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando		



análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	699	
6.2-CANCELADAS	58	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	167	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	334	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	5	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	26/03/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		



9.1-Prisão mais antiga	2013-09-04 00:00:00.0	
9.2-Total de prisões ativas	87	
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Sim	
10-APREENSÕES:		
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	164	
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	23	
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim	
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim	



12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim	
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim	
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado) o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. 2. Conforme se verifica do Processo SICC constam: 5 feitos por fase processual; 2 feitos com movimento aguardando, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício circular nº 222/2018.

Determinações:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária realize as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins. II - Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional, forme-se o procedimento no SEI e encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelos Assessores Correcionais André Paulo Chandelier Neto e Carlo Sugamoto Filho, assinada digitalmente. Correição realizada em 01/04/2019.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

